

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO n. 05/2011/COLEGIADO UNACSA

Altera as ementas das disciplinas do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, matriz curricular n. 03.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais e a decisão do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA em reunião do dia 14 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as ementas das disciplinas do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, matriz curricular n. 03, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO/DISCIPLINA	EMENTA ATUAL	EMENTA APROVADA
11369/Plano de RH I	Definições, importância e definição da estrutura do plano de RH. Procedimentos metodológicos para o desenvolvimento do plano. Fundamentação Teórica. Experiência da Pesquisa: Estrutura de RH; Análise do Ambiente Interno e Externo do ponto de vista do RH; Necessidades estratégicas de RH; Estrutura organizacional, análise e descrição de cargos.	A Importância do Diagnóstico para o planejamento. Diagnóstico como base para o plano de RH. Visão sistêmica do RH. Diagnóstico em RH: conceitos, estrutura, conteúdos e etapas de elaboração: planejamento e execução: técnicas de levantamento de dados, entrevistas, reuniões, observações seminários, análise documental, estatísticas. Elaboração do Relatório final.
11370/Plano de RH II	Experiência da Pesquisa: Políticas e/ou procedimentos de RH; Indicadores de RH; Análise Geral dos Procedimentos e Políticas de RH. Conclusão, recomendações, justificativas, resultados esperados, impacto financeiro.	Visão sistêmica da empresa e o RH. Importância do Plano de RH para o planejamento estratégico organizacional. Plano de Recursos Humanos: Conceitos, estrutura, conteúdos, etapas de elaboração, planejamento, execução (Plano de Ação) e custo de implantação. Metodologia do PDCA (planejamento, execução, controle e ação). Indicadores de gestão de RH. Relatório final.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e retroage seus efeitos ao 1º semestre de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de junho de 2011.

Kátia Sorato
PROFª. KÁTIA AURORA DALLA LIBERA SORATO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)